



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023-SRP-CMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023-SRP-CMP

Aovigésimo dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Vereadores de PRAINHA-PA, com sede na Avenida Coatá, Nº500 - Bairro: São Sebastião - Prainha - Pará. CEP: 681130-000, CNPJ:10.220.671/0001-11, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023-SRP-CMP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Sistema de Registro de preços que objetiva a **Aquisição de Materiais de expediente e suplementos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Prainha/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 29 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Câmara, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PRAINHA-PA, 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11
CONTRATANTE

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA
DE SEGURANCA
LTDA:26587635000120
Assinado de forma digital por EBSEG
EMPRESA BRASILEIRA DE
SEGURANCA LTDA:26587635000120
EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 26. 587.635/0001-20
CONTRATADA

JOSIEL DE JESUS ARAUJO
MACIEL:75965240287
Assinado de forma digital por
JOSIEL DE JESUS ARAUJO
MACIEL:75965240287
J. DE J. ARAÚJO MACIEL
CNPJ: 10.527.964/0001-46
CONTRATADA

MARCIA DE JESUS
MORAIS
SOUSA:861223122
15
Assinado de forma
digital por MARCIA
DE JESUS MORAIS
SOUSA:86122312215
M DE J M SOUSA LTDA
CNPJ: 18.640.331/0001-51
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

NF STORE ESTAMPARIA
E TEXTURIZACAO
LTDA:34180657000108

Assinado de forma digital
por NF STORE ESTAMPARIA
E TEXTURIZACAO
LTDA:34180657000108

NF STORE ESTAMPARIA E TEXTUALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.180.657/0001-08
CONTRATADA

R N CORREA ALVES
LTDA:0854317900
0135

R N CORREA ALVES
LTDA:08543179000135
2023.001.20143

R N CORREA ALVES LTDA
CNPJ: 08.543.179/0001-35
CONTRATADA



Assinado de forma digital
por V2 COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40099275000149

V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.099.275/0001-49
CONTRATADA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRAINHA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ:26. 587.635/0001-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA COM ALMOFADA RESISTENTE E PODEM SER RECARREGADAS COM AS TINTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 11 X 6,7 CENTÍMETROS.	RADEX	RADEX	20 UN	R\$ 5,75	115,00
0073	PILHA MÉDIA (PANASONIC)	ELGIN	ELGIN	300 CX	R\$ 9,81	2.943,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 3.058,00		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Total vencedor foi R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais).

J. DE J. ARAÚJO MACIEL – CNPJ: 10.527.964/0001-46.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	BORRACHA INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS DE LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUAÇÃO DO GRAFITE NA COR BRANCA, FEITA DE MATERIAL NATURAL, CAIXA COM 60 UNIDADES. DIMENSÕES: 34 X 22 X 8,5MM.	VMP	VMP	10 CX	R\$ 0,24	2,40
0006	CADERNO DE PROTOCOLO, APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CAPA DURA, ALTURA 1 CM, LARGURA 15,5 CM, PROFUNDIDADE 22,5 CM.	CREDEAL	CREDEAL	20 UN	R\$ 11,96	239,20
0007	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLI ONDA RESISTENTE, MEDINDO 135MMX250MMX355MM, CORES VARIADAS.	ALAPLASS	ALAPLASS	100 UN	R\$ 5,99	599,00
0010	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7 MM, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECONOMICA	ECONOMICA	60 CX	R\$ 8,94	536,40
0011	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7 MM, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECONOMICA	ECONOMICA	60 CX	R\$ 9,97	598,20
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7 MM, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECONOMICA	ECONOMICA	50 CX	R\$ 9,97	498,50
0014	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/ 50 UND)	FLEX	FLEX	100 CX	R\$ 1,48	148,00
0015	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/ 50 UND)	FLEX	FLEX	100 CX	R\$ 1,46	146,00
0016	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/ 25 UND)	FLEX	FLEX	100 CX	R\$ 1,46	146,00
0027	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO DE MESA 26/6 ATE 60 FOLHAS.	CIS	CIS	25 UN	R\$ 8,78	219,50
0032	PAPEL A-4, CAIXA COM 10 RSMS (500 FOLHAS). TAMANHO 210 MM X 297 MM, 75G/M², COR BRANCA.	REPORT	REPORT	400 CX	R\$ 95,40	38.160,00
0038	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO 115X240X260MM, ABERTURA 13MM. EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, COR PRETA.	CIS	CIS	5 UN	R\$ 88,90	444,50
0044	QUADRO DE AVISO CORTIÇA. TAMANHO 1,20X90CM. COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	CORTIART	CORTIART	10 UN	R\$ 65,70	657,00
0047	TESOURA P/ PAPEL C/ PONTA. TAMANHO MÉDIO 13CM.CAIXA COM 20 UND. VÁRIAS CORES	MONDIAL	MONDIAL	10 CX	R\$ 14,20	142,00
0050	TINTA ORIGINAL PARA EPSON 544 L200 (PRETA)EPSON · SÉRIE L · MULTIFUNCIONAIS · JATO DE	EPSON	EPSON	150 CX	R\$ 13,10	1.965,00



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

	TINTA · COLORIDA · COM SCANNER · 27 PPM (MONO) · 15 PPM (COLORIDA) · USB					
0051	TINTA ORIGINAL PARA EPSON 544 L200 (AMARELO)EPSON · SÉRIE L · MULTIFUNCIONAIS · JATO DE TINTA · COLORIDA · COM SCANNER · 27 PPM (MONO) · 15 PPM (COLORIDA) · USB	EPSON	EPSON	100 UN	R\$ 14,50	1.450,00
0052	TINTA ORIGINAL PARA EPSON 544 L200 (CIANO) EPSON · SÉRIE L · MULTIFUNCIONAIS · JATO DE TINTA · COLORIDA · COM SCANNER · 27 PPM (MONO) · 15 PPM (COLORIDA) · USB	EPSON	EPSON	100 UN	R\$ 14,80	1.480,00
0053	TINTA ORIGINAL PARA EPSON 544 L200 (MAGENTA) EPSON · SÉRIE L · MULTIFUNCIONAIS · JATO DE TINTA · COLORIDA · COM SCANNER · 27 PPM (MONO) · 15 PPM (COLORIDA) · USB	EPSON	EPSON	100 UN	R\$ 14,80	1.480,00
0054	TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP GT52 (AMARELO)	EPSON	EPSON	150 UN	R\$ 14,80	2.220,00
0055	TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP GT52 (CIANO)	EPSON	EPSON	150 UN	R\$ 14,80	2.220,00
0061	CABO IMPRESSORA HP	HP	HP	100 UN	R\$ 5,90	590,00
0062	CABO IMPRESSORA BROTHER	BROTHER	BROTHER	100 UN	R\$ 5,90	590,00
0063	CABO IMPRESSORA EPSON 544L L200	EPSON	EPSON	100 UN	R\$ 5,90	590,00
0064	CABO IMPRESSORA SANSUNG M2070	SANSUMNG	SANSUMNG	100 UN	R\$ 5,90	590,00
0066	ENTRADA HUB USB	HUB	HUB	150 UN	R\$ 8,99	1.348,50
0067	COLA ISOPOR	COALA	COALA	10 CX	R\$ 6,99	69,90
0072	PILHA ALCALINA PALITO	PANASONIC	PANASONIC	250 CX	R\$ 8,50	2.125,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.255,10						

TOTAL VENCEDOR FOI R\$ 59.255,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

M DE J M SOUSA LTDA - CNPJ: 18.640.331/0001-51.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL COM ALMOFADA RESISTENTE E PODEM SER RECARREGADAS COM AS TINTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 11 X 6,7 CENTÍMETROS.	RADEX	RADEX	20 UN	R\$ 5,42	108,40
0003	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES DE 6 X 2,5 X 1,5CM.	BRW	BRW	5 CX	R\$ 0,98	4,90
0004	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, (MÉDIO) DIMENSÕES 38 MM POR 50 MM, LARANJA, CAIXA COM 24 BLOCOS DE 100 FOLHAS, PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	OFF PEPPER	OFF PEPPER	50 CX	R\$ 23,05	1.152,50
0008	CAIXA ORGANIZADORA EM POLI ONDA 20X33,5X48,5CM. CORES DIVERSAS.	POLICART	POLICART	20 UN	R\$ 7,70	154,00

**ESTADO DO PARÁ****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

0009	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL	POLICART	POLICART	25 UN	R\$ 4,65	116,25
0013	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, NA COR VERDE TIPO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UND.	LEONORA	LEONORA	50 CX	R\$ 13,42	671,00
0018	ENVELOPE AMARELO (GRANDE), SACO GRANDE PAPEL KRAFT OURO, 80 G, DIMENSÕES 260X365 MM. PACOTE COM 10 UND.	SCRITY	SCRITY	100 PC	R\$ 3,87	387,00
0019	ENVELOPE AMARELO A4, TAMANHO 210 X 297MM. PACOTE COM 10 UND.	SCRITY	SCRITY	100 PC	R\$ 3,97	397,00
0020	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, 80 GR TAMANHO 176 X 250.MM. PACOTE COM 10 UND.	SCRITY	SCRITY	100 PC	R\$ 3,97	397,00
0026	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 19 MM X 50 M. PACOTE COM 6 UND.	EMBALANDO	EMBALANDO	10 PC	R\$ 17,90	179,00
0028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06. CAIXA COM 5.000.	BRW	BRW	50 CX	R\$ 4,85	242,50
0030	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. SEM MARGEM; 205 X 300 MM.	TILIBRA	TILIBRA	25 UN	R\$ 4,72	118,00
0033	PASTA A-Z. TAMANHO OFÍCIO. LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UND.	POLICART	POLICART	50 CX	R\$ 4,79	239,50
0040	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PINTA DE NYLON 5,9MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8.5 X 70MM). CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	5 CX	R\$ 7,02	35,10
0041	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PINTA DE NYLON 5,9MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8.5 X 70MM). CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	5 CX	R\$ 6,97	34,85
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 4.237,00		

TOTAL VENCEDOR FOI R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

NF STORE ESTAMPARIA E TEXTUALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.180.657/0001-08.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	CORRETIVO CANETA MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICO. (CAIXA COM 12 UND)	MASTERPRINT	MASTERPRINT	25 CX	R\$ 23,38	584,50
0025	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 50 M. PACOTE COM 6 UND.	ADELBRAS	ADELBRAS	10 PC	R\$ 28,99	289,90
0031	LIVRO DE OCORRÊNCIA, FORMATO: VERTICAL 22 X 32 CM. FOLHAS VERTICAIS NUMERADAS DE 1 A 100. PAPEL: BRANCO 85G. CAPA: PRETA CARTONADA 240 G. COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	TILIBRA	25 UN	R\$ 9,89	247,25
0034	PASTA FINA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0.35, DIMENSÕES 348X235MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	DELLO	DELLO	50 PC	R\$ 0,54	27,00
0035	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHA: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UND.	DELLO	DELLO	10 CX	R\$ 1,89	18,90
0037	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, COM 2 FUSOS CAPACIDADE PARA ATÉ 15 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, COR PRETA.	BRW	BRW	10 UN	R\$ 11,05	110,50
0039	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM	PILOT	PILOT	5 CX	R\$ 6,98	34,90

Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/ C.N.P.J.10.220.671/0001-11 CEP:68130-000/Praia-Pará.

E-mail: cmpprainha@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

	TAMPA ASFIXIANTE. PINTA DE NYLON 5,9MM. COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8.5 X 70MM). CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0043	PRANCHETA MDF. TAMANHO 314MMX22MM. CAIXA COM 30 UND.	REAL SEDA	REAL SEDA	5 CX	R\$ 7,18	35,90
0048	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO DE 40 ML. CAIXA COM 12 UND.	PILOT	PILOT	5 CX	R\$ 59,99	299,95
0049	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO DE 40 ML. CAIXA COM 12 UND.	PILOT	PILOT	5 CX	R\$ 59,99	299,95
0056	TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP GT52 (MAGENTA)	HP	HP	150 UN	R\$ 14,79	2.218,50
0058	CARTUCHO TONNER SANSUG M2070	111S	SAMSUNG	200 UN	R\$ 59,89	11.978,00
0059	TONER IMPRESSORA (BROTHER) DCP- L5652DN	BYQUALY	BYQUALY	100 UN	R\$ 6,49	649,00
0060	FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK	KNUP	KNUP	100 UN	R\$ 6,29	629,00
0068	MOUSE ÓPTICO USB	MULTILASER	MULTILASER	100 UN	R\$ 5,86	586,00
0070	ADAPTADOR ANTENA USB WIFI WIIIRELES	LOTUS	LOTUS	100 UN	R\$ 48,96	4.896,00
0074	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (FINA) DUREX	TILIBRA	TILIBRA	50 UN	R\$ 14,79	739,50
0075	TECLADO COM FIO	MULTILASER	MULTILASER	100 UN	R\$ 18,99	1.899,00
0076	TECLADO SEM FIO	MULTILASER	MULTILASER	100 UN	R\$ 59,78	5.978,00
0080	ALFINETE – CABEÇA COLORIDA KIT C/ 480 UND	ACC	ACC	25 CX	R\$ 11,99	299,75
0082	HD EXTERNO	SANDISK	SANDISK	10 UN	R\$ 162,99	1.629,90
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.451,40						

TOTAL VENCEDOR FOI R\$ 33.451,40 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

R N CORREA ALVES LTDA - CNPJ: 08.543.179/0001-35.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	PASTA L, A4, CRISTAL C/100 ACP	BRW	BRW	10 CX	R\$ 1,45	14,50
0046	TACHINHAS (PERCEVEJOS) AÇO LATONADO DOURADO 9MM.CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	BRW	80 CX	R\$ 3,58	286,40
0069	MOUSE PAD	BRIGHT	BRIGHT	100 UN	R\$ 7,40	740,00
0077	CLIQUE 1/0	BRW	BRW	100 CX	R\$ 2,79	279,00
0078	CLIQUE 2/0	BRW	BRW	100 CX	R\$ 2,89	289,00
0079	GRAMPEADOR MÉDIO	LYKE	LYKE	25 UN	R\$ 9,99	249,75
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.858,65						

TOTAL VENCEDOR FOI R\$ 1.858,65 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.099.275/0001-49.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	ENVELOPE OFICIO, ENVELOPE BRANCO 90G. TAMANHO 229X114 MM. PACOTE COM 10 UND.	scrity	scrity	100 PC	R\$ 2,37	R\$ 237,00
0022	ESTILETE: CARBONO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA E TRAVA DE SEGURANÇA MEDINDO 18MM.CAIXA COM 12 UND.	maped	maped	10 CX	R\$ 0,98	R\$ 9,80
0023	EXTRATOR DE GRAMPO REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM, ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cavia	cavia	10 CX	R\$ 0,86	R\$ 8,60
0024	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE. TAMANHO 3M 45X45MM.PACOTE COM 50 UND.	supplypack	supplypack	10 PC	R\$ 45,83	R\$ 458,30
0029	LÁPIS PRETO, EM MADEIRA, 02MM, HB Nº 02, ENVERNIZADO, APONTADO E SEM BORRACHA. GRAFITE PRETO Nº 02, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO	tris	tris	20 CX	R\$ 12,00	R\$ 240,00
0042	PORTA LÁPIS CANETA EM ACRÍLICO CRISTAL	dello	dello	30 UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
0045	RÉGUA EM MICA, TRANSPARENTE DE 30 CM. PACOTE COM 10 UND.	leo&leo	leo&leo	20 PC	R\$ 8,00	R\$ 160,00
0057	TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP GT53 (PRETA)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	serviço	200 UN	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
0065	TECLADO MULTIMÍDIA	multilaser	multilaser	100 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0071	CABO (FONTE P/ CAIXA DE SOM)	onyk	onyk	200 UN	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
0081	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	sandisk	sandisk	10 UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
0083	PEN DRIVE 32GB	sandisk	sandisk	15 UN	R\$ 22,00	R\$ 330,00
0084	PEN DRIVE 64GB	sandisk	sandisk	15 UN	R\$ 27,00	R\$ 405,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 14.938,70

TOTAL VENCEDOR FOI DE 14.938,70 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).